Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.790.656 - SP (2019/0003378-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
EMBARGANTE	:	ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADOS	:	JOSÉ ARMANDO DA GLÓRIA BATISTA - SP041775 DANIELA BENES SENHORA HIRSCHFELD E OUTRO(S) - SP171674 SIMONE DE ALMEIDA BRUSSI - SP200738
EMBARGADO	:	L B K (MENOR)
EMBARGADO	:	D V B - POR SI E REPRESENTANDO
ADVOGADO	:	LUANA SACILOTTO LAPA - SP308611

DESPACHO

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intime-se a parte embargante para esclarecer se insiste no conhecimento dos embargos de declaração, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator